

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CCGH

ÁGUA

ABRAPCH

02 DE ABRIL

DOU

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTPE/MME Nº 3.120, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos I e IV, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, considerando a publicação da Portaria SNTPE/MME nº 3101, de 23 de março de 2026, no Diário Oficial da União de 25 de março de 2026, edição 57, seção 1, página 115, com conteúdo idêntico ao da Portaria SNTPE/MME nº 3102, de 23 de março de 2026, e o que consta do Processo nº 48500.035186/2025-70, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SNTPE/MME nº 3102, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2026, edição 57, seção 1, página 116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA
SECRETARIA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 1.147, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032821/2025-67, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na Forma de Potência de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs) e com fundamento na Nota Técnica nº 7/2026-CPL/ANEEL, de 1º de abril de 2026, decide:

(i) conhecer, haja vista que tempestivo, do recurso interposto pela J&F S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.763/0001-62, contra o resultado do Leilão nº 2/2026-ANEEL e, no mérito, negar-lhe provimento, e (ii) encaminhar os autos do processo ao gabinete do Diretor-Relator para julgamento definitivo do Recurso Administrativo pela Diretoria Colegiada.

IVO SECHI NAZARENO

DESPACHO Nº 1.148, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032821/2025-67, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na Forma de Potência de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs) e com fundamento na Nota Técnica nº 8/2026-CPL/ANEEL, de 1º de abril de 2026, decide:

(i)) conhecer, haja vista que tempestivo, do recurso interposto pela UEG ARAUCÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.743.574/0002-66, contra o enquadramento da UTE Araucária II como "empreendimento termelétrico existente" no âmbito do Leilão nº 2/2026-ANEEL e, no mérito, negar-lhe provimento, e (ii) encaminhar os autos do processo ao gabinete do Diretor-Relator para julgamento definitivo do Recurso Administrativo pela Diretoria Colegiada.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 1.086, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.007167/2026-34. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Paracatu 2 - Morro Agudo, localizada no estado Minas Gerais. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://leis.org/aneel>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.087, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.031642/2025-11. Interessados: Listados no Anexo. Decisão: Transferir a titularidade e alterar do regime de exploração da autorização da EOL Ventos de São Vitor 14, CEG EOL.CV.BA.034660-8.01. A íntegra deste Despacho (e seu Anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://leis.org/aneel/>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.088, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.007542/2026-46. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Brasilândia 3 - Pirapora 2, localizada no estado Minas Gerais. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://leis.org/aneel>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.090, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.005808/2026-16. Interessado: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 25.086.034/0001-71. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 19,9 kV 0302200262, localizada no estado do Tocantins. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://leis.org/aneel>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.092, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.902567/2020-68. Interessado: Elektro Redes S.A., CNPJ nº 02.328.280/0001-97. Decisão: (i) Alterar a Resolução Autorizativa nº 15.932, de 11 de março de 2025. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://leis.org/aneel>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 899, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.906019/2020-15. Interessado: Água Branca Geração de Energia SPE Ltda. - CNPJ nº 51.545.316/0001-08. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão do DRS-PCH da Revisão do Projeto Básico da PCH Água Branca, com 15.000 kW, CEG PCH.PH.PR.035432-5.01. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 956, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.900417/2015-52. Interessado: Cabaçal Geração de Energia Elétrica SPE Ltda. - CNPJ nº 29.180.937/0001-78. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão do DRS-PCH da Revisão do Projeto Básico da PCH Cabaçal, com 7.500 kW, CEG PCH.PH.MT.035487-2.01. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
SuperintendenteSUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA
E DE MERCADO

DESPACHO Nº 1.111, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, a Nota Técnica nº 62/2026-SFF/ANEEL, SEI nº 0316098, e o que consta no Processo nº 48500.039180/2025-71, decide:

anuir previamente a transferência de Controle Societário Indireto da Estreito Participações S.A., CNPJ nº 22.686.355/0001-19, e da Machadinho Participações S.A., CNPJ nº 22.686.342/0001-40, que será transferido da Mover Participações S.A., CNPJ nº 01.098.905/0001-09, para as seguintes Controladoras Indiretas: Latcem LLC - Latcem, CNPJ nº 63.867.582/0001-28, RMF Indigo Vale LLC - RMF, CNPJ nº 64.146.304/0001-44, DD3 Indigo Vale LLC - DD3, CNPJ nº 64.146.303/0001-08, Moneda Latam High Yield Fund PLC - Moneda Latam, CNPJ nº 64.171.228/0001-27, Moneda Latin American Corporate Debt - Moneda Latin, CNPJ nº 55.658.986/0001-83, Moneda Renta CLP Fondo de Inversión - Moneda Renta, CNPJ nº 64.157.023/0001-97, Moneda Luxembourg Sicav - Latam Corporate Credit Fund - Moneda Luxembourg, CNPJ nº 64.721.597/0001-46. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação deste Despacho e a Concessionária, cujo Controle Societário foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS
DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.113, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.008360/2026-92, decide:

liberar as unidades geradoras UG01 a UG112, de 320,00 kW cada, totalizando 35.840,00 kW de capacidade instalada da UFV Uruçuia 5, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.047489-4.01, localizada no município de Pintópolis no estado de Minas Gerais, de titularidade da Hinata Energias Renováveis Ltda, para início da operação em teste a partir de 1º de abril de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 1.114, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.008357/2026-79, decide:

liberar as unidades geradoras UG01 a UG112 de 320,00 kW cada, totalizando 35.840,00 kW de capacidade instalada da UFV Uruçuia 2, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.047486-0.01, localizada no município de Pintópolis no estado de Minas Gerais, de titularidade da Fênix Energias Renováveis Ltda, para início da operação em teste a partir de 1º de abril de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 1.115, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.008358/2026-13, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG89, de 269,66 kW cada, totalizando 24.000,00 kW de capacidade instalada, da UFV Uruçuia 3, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.047487-8.01, localizada no município de Pintópolis no estado de Minas Gerais, de titularidade da Hélios Energias Renováveis Ltda, para início da operação em teste a partir de 1º de abril de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO



DESPACHO Nº 1.116, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.008359/2026-68, decide:

liberar as unidades geradoras UG01 a UG79, de 320,00 kW cada, totalizando 25.280,00 kW de capacidade instalada da UFV Uruçuia 4, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.047488-6.01, localizada no município de Pintópolis no estado de Minas Gerais, de titularidade da Aruna Energias Renováveis S.A., para início da operação em teste a partir de 1º de abril de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 1.117, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.008425/2026-08, decide:

liberar as unidades geradoras UG34 a UG78, de 352,00 kW cada, totalizando 15.840,00 kW de capacidade instalada, da UFV Paracatu 2, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.034000-6.01, localizada no município de Paracatu no estado de Minas Gerais, de titularidade da ENGIE Solar Paracatu II Geração Centralizada SPE S.A., para início da operação em teste a partir de 1º de abril de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 1.118, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.008424/2026-55, decide:

liberar as unidades geradoras UG34 a UG77, de 352,00 kW cada, totalizando 15.488,00 kW de capacidade instalada, da UFV Paracatu 1, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.033999-7.01, localizada no município de Paracatu no estado de Minas Gerais, de titularidade da ENGIE Solar Paracatu I Geração Centralizada SPE S.A., para início da operação em teste a partir de 1º de abril de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 1.119, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.008427/2026-99, decide:

liberar as unidades geradoras UG34 a UG78, de 352,00 kW cada, totalizando 15.840,00 kW de capacidade instalada, da UFV Paracatu 3, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.033990-3.01, localizada no município de Paracatu no estado de Minas Gerais, de titularidade da ENGIE Solar Paracatu III Geração Centralizada SPE S.A., para início da operação em teste a partir de 1º de abril de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA**DESPACHO Nº 1.121, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Processo nº: 48500.003932/2025-66. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com atualização tarifária no mês de março de 2026. Decisão: fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.158, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.901972/2024-92 e 48500.903353/2024-32. Interessados: Dom Pedro II Transmissora de Energia Ltda., (CNPJ nº 36.348.379/0001-72), Companhia Energetica do Ceará - Enel CE (CNPJ nº 07.047.251/0001-70), Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS (CNPJ nº 02.831.210/0002-38). Decisão: Dar cumprimento à decisão judicial exarada no âmbito Processo Judicial nº 1029407-43.2026.4.01.3400. A íntegra deste Despacho está juntado aos autos e disponível no endereço eletrônico <https://leis.org/aneel>.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**DESPACHO Nº 1.016, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002606/2026-12, decide:

extinguir e arquivar o Processo em referência, após exaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 69 do Anexo à Resolução Normativa nº 1.133/2025.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.027, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.901517/2024-97, decide:

(i) conhecer e dar parcial provimento à reclamação apresentada pela Diretoria de Ensino da Região de Santos; (ii) reconhecer que a irregularidade foi caracterizada no momento da inspeção, permitindo à Elektro Redes S.A. realizar a cobrança de recuperação de consumo decorrente do Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 103535, determinando, contudo, à distribuidora a revisão dos cálculos efetuados, de modo a limitar a cobrança ao mês de maio de 2019, aplicando-se o critério previsto no inciso III do art. 130 da Resolução Normativa nº 414/2010, mediante a utilização da média dos três maiores valores de consumo mensal de energia elétrica apurados nos doze ciclos completos de medição regular imediatamente anteriores ao início da irregularidade; (iii) determinar a restituição, em dobro, dos valores eventualmente pagos a maior pelo consumidor, acrescidos de atualização monetária, nos termos do art. 323 da Resolução Normativa nº 1.000/2021; (iv) determinar que a presente decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (v) determinar que a distribuidora encaminhe à ANEEL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no item (iv), comprovação do cumprimento integral da decisão.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.031, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.035475/2025-79, decide:

extinguir e arquivar o Processo Administrativo nº 48500.035475/2025-79, após exaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 69, do Anexo, da Resolução Normativa nº 1.133/2025.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.057, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003938/2025-33, decide:

extinguir e arquivar o Processo em referência, após exaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 69 do Anexo à Resolução Normativa nº 1.133/2025.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.071, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.902707/2024-21, decide:

(i) dar provimento à reclamação interposta pelo Sr. Raymundo José dos Santos; (ii) determinar que a CPFL Piratininga cancele a cobrança da diferença de consumo decorrente da irregularidade constatada no Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 769006450, de 10/05/2021, uma vez que não foi respeitado o contraditório e ampla defesa, prejudicando, assim, a caracterização da irregularidade nos termos do §7º do art. 129 da Resolução Normativa nº 414/2010, com a aplicação da Súmula ANEEL nº 16/2015; (iii) determinar à CPFL Piratininga que realize a devolução dos valores cobrados referentes ao TOI nº 769006450, em dobro, nos termos do art. 323 da REN nº 1.000/2021; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.075, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.010184/2025-78, decide:

(i) conhecer e negar provimento à reclamação do Sr. Rubem Luiz de David.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.076, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.010188/2025-56, decide:

(i) conhecer e negar provimento à reclamação do Sr. Vilmar Segabinazzi.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 865, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.017300/2025-80, decide:

(i) dar provimento à reclamação interposta pelo Sr. Antonio Vieira Cavalcanti; (ii) determinar que a EDP Espírito Santo cancele a cobrança da diferença de consumo decorrente da irregularidade constatada no Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 9410829, de 12/08/2022, uma vez que não foi respeitado o contraditório e ampla defesa, prejudicando, assim, a caracterização da irregularidade, nos termos do art. 592 da Resolução Normativa nº 1.000/2021, com a aplicação da Súmula ANEEL nº 16/2015; (iii) determinar à EDP Espírito Santo que realize a devolução dos valores cobrados referentes ao TOI nº 9410829, em dobro, nos termos do art. 323 da REN nº 1.000/2021; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação Nº 42/2026

Fase de Disponibilidade
Anula o despacho de julgamento das habilitações a área em disponibilidade(1804)
896.259/2004 - Publicado DOU de 06/09/2022

CAIO VASCONCELOS DE AZEVEDO
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO ANM Nº 236, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Altera a Resolução 211, de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no uso da competência que lhe é conferida pelo Inciso XXXVI, do Art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017, considerando o que consta do Processo nº 48051.003625/2026-00 e os processos a este relacionados, e o que foi deliberado por ocasião da Decisão em Circuito Deliberativo nº 87 (SEI nº 19527075), resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução ANM nº 211, de 09 de julho de 2025, que aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração.

Art. 2º O art. 3º da Resolução ANM nº 211, de 09 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º
(...)"



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS
RELAÇÕES DE CONSUMO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 3/2026

Processo: 48500.907732/2007-09 Objeto: obter subsídios para aprimoramento do Submódulo 6.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET). Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 1º/4/2026 a 18/5/2026. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 4/2026

Processo: 48500.030067/2025-21 Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A. - EMR, a vigorar a partir de 22 de junho de 2026. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 1º/4/2026 a 15/5/2026. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2026

Processo: 48500.030067/2025-21. Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A. - EMR, a vigorar a partir de 22 de junho de 2026. Modalidade: Manifestação oral. Reunião Presencial: 30/4/2026, em Cataguases/MG. O local e horário da audiência pública será publicado no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico em <http://www.gov.br/aneel> menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Audiências Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, através de seu agente público competente comunica do lançamento do Auto de Infração nº 1447/2025/PROTOCOLO DIGITAL no valor de R\$ 1.113,05 (um mil, cento e treze reais e cinco centavos), contido no processo PAS nº 48051.701383/2025-24, vinculado ao processo minerário nº 870063/2021.

Fica concedido o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação desta notificação para apresentar defesa.

Qualquer defesa a ser interposta contra o referido ato somente será processada se apresentada, através do serviço disponível no seguinte endereço: <https://app.anm.gov.br/conad-site/protocolar/lista-defesa> no processo de nº 48051.701383/2025-24.

Para pagamento, acesse o seguinte endereço: <https://app.anm.gov.br/sinarc-site/servico/pagar-debito>.

Para parcelamento, acesse o seguinte endereço: <https://app.anm.gov.br/sinarc-site/servico/termo-parcelamento>.

Os documentos públicos do processo poderão ser consultados por meio do endereço: www.anm.gov.br, acesso à informação, consulta de processos, pesquisa pública de processos e documentos: <https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico-sei>.

O processo na íntegra poderá ser acessado através da identificação do interessado no Protocolo Digital: <https://app.anm.gov.br/protocolo>.

INTERESSADO: CRISTAIS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA
CPF/CNPJ: 84.630.***/*...

PROCESSO SANCIONADOR: 48051.701383/2025-24

AUTO DE INFRAÇÃO: 1447/2025/PROTOCOLO DIGITAL

INFRAÇÃO: Deixar de comunicar prontamente o início ou reinício ou as interrupções dos trabalhos de pesquisa.

PRAZO PARA CONTESTAÇÃO: 20 (vinte) dias

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente Regional

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP/ANM, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, vem por meio do presente Edital:

1 Notificar o seguinte servidor, considerando que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos da Notificação Administrativa que lhes foi encaminhada, cujo teor trata da reposição ao erário, conforme o exposto:

Notificado(a)	Processo	Débito
JORGE LUIZ DE SOUZA NETTO	48051.004132/2025-06	R\$ 3.838,52

2. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, para apresentação de manifestação escrita dirigida a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP/ANM - situada no Edifício CNC III, no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco N, Asa Norte, CEP 70.040-020

3. Informar sobre a continuidade do processo independentemente de manifestação, ressaltando que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora, bem como a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, sem prejuízo da inclusão no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 75 dias.

ALINE FERNANDES DAS CHAGAS
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 4/2026

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão ad referendum de 31 de março de 2026, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.206024/2026-66, COMUNICA que realizará Consulta Pública pelo período de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, a fim de obter contribuições da sociedade acerca da seguinte matéria regulatória:

Assunto: Resolução ANP Nº 998, de 27 de março de 2026, que regulamenta a metodologia de cálculo do preço de referência para a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel instituída pela Medida Provisória nº 1.340, de 12 de março de 2026.

Os documentos técnicos e o procedimento para envio de contribuições no período de Consulta Pública estão disponíveis no sítio da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas/consulta-audiencia-publica>).

As contribuições deverão ser enviadas exclusivamente via preenchimento do(s) formulário(s) eletrônico(s) disponíveis no sítio da ANP na internet. Eventuais documentos mencionados em subsídio ou como anexo às contribuições deverão ser protocolados via instauração de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) direcionado para a Superintendência de Defesa da Concorrência (SDC), ou enviados por meio do e-mail sdc_estudos@anp.gov.br.

ARTUR WATT NETO
Diretor-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 323031

Número do Contrato: 9017/2022.

Nº Processo: 48610.217998/2021-61.

Pregão. Nº 8/2022. Contratante: ESC CENTRAL DA ANP. Contratado: 04.079.402/0001-84 - BENTEL COMERCIO SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA. Objeto: 1. Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 20/05/2026 a 20/05/2027, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato, podendo ser rescindido antecipadamente por acordo entre as partes, nos termos do Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8666/1993, mediante notificação da contratante à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mantidos os demais termos inicialmente pactuados.

2. Reajustar os preços contratuais no percentual de 5,529730%, com base na variação do ipca/ibge acumulada entre maio de 2024 e abril de 2025, com efeitos financeiros retroativos a partir de 19/04/2025, conforme disposto na cláusula sexta do contrato original. Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.882,84. Data de Assinatura: 24/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2026).

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 - UASG 495650

Número do Contrato: 51/2022.

Nº Processo: 48086.001470/2022-38.

Pregão. Nº 13/2021. Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Contratado: 07.213.179/0001-04 - K2 CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 20/04/2026 a 20/04/2027, resguardado o direito à repactuação. Vigência: 20/04/2026 a 20/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 741.184,56. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM SÃO
PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 495500

Número do Contrato: 64/2024.

Nº Processo: 48086.002094/2024-61.

Pregão. Nº 200/2023. Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Contratado: 37.381.902/0001-25 - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para o período de 02/04/2026 a 02/04/2028, resguardado o direito à repactuação de preços e ao reajuste. alterar a representante legal e constar no preâmbulo o seguinte texto: "...neste ato representado por sua procuradora, ana karita rosa pedro, inscrita no cpf sob nº xxx.326.861-xx...". Vigência: 02/04/2026 a 02/04/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 161.272,08. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE
JANEIRORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115 2025

Processo no 48086.007154 2025-12

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de café, chá, adoçante e açúcar para atender as necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ITEM 1
NOME: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ: 47.417.807/0001-98
VALOR UNITÁRIO ARREMATADO: R\$ 24,50
VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 141.144,50
ITEM 2: FRACASSADO
ITEM 3: FRACASSADO
ITEM 4: FRACASSADO
ITEM 5: FRACASSADO
ITEM 6
NOME: SAMUEL O. ROCHA - JS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.759.727/0001-40
VALOR UNITÁRIO ARREMATADO: R\$ 5,22
VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 10.967,22
ITEM 7: FRACASSADO

ARLINDO JOSE DE C. JUNIOR
Pregoeiro

